



SELEÇÃO INTERNA 2018 DO PPGE PARA DOUTORADO – SANDUÍCHE

1. LEIA ATENTAMENTE AS COMUNICAÇÕES DA COPG SOBRE DOUTORADO-SANDUÍCHE

Para esta modalidade, são ofertadas bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. No doutorado-sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando e permanecendo no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal do ano de 2017 da CAPES) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

Cada programa de doutorado fará jus a uma cota de 12 meses para o ano de 2018, o que equivale a 12 mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o interesse da Coordenação do Programa nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas. Não serão aceitos, no âmbito deste Edital, pedidos de cotas adicionais.

A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, 12 meses, sendo possível, para cada programa de pós-graduação, atender um ou dois bolsistas no ano, usufruindo, cada um dos bolsistas, um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

Etapas	Datas
Seleção Interna pela IES	Até 09 de fevereiro de 2018
Inscrições na Capes pelos candidatos	De 19 de fevereiro a 23 de março de 2018
Homologação pela IES no sistema da Capes	De 02 de abril a 23 de abril de 2018
Complementação de documentos	Até 60 dias antes da viagem
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2018

De aqui em diante mantem-se a numeração de itens em consonância com edital CAPES –para PDSE (maiores informações no link da CAPES << <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>>>)

4.1 Requisitos e Atribuições do Candidato

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

4.1.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

4.1.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

4.1.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;

4.1.1.4 Apresentar candidatura individual;

4.1.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

4.1.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.1.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.1.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja



compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.1.1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 8.5.6:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

8.5.6 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino:

a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;

b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;

e) Para língua italiana, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; 12

f) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;

g) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.

h) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

4.1.1.11 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;



2. SELEÇÃO DE DOUTORADO SANDUICHE PPGE _ 2018

1. O PPGE tem direito a 12 meses de bolsa a partir de agosto de 2018 (sugestão da CPG iniciar em setembro, pois agosto, tradicionalmente, é o mês de férias em vários países). Foi decidido na reunião 2 estudantes por 6 meses cada um.
2. **PODERÃO SE INSCREVER OS CANDIDATOS QUE:**
 - a) Ingressantes em 2016
 - b) Como a proficiência em língua estrangeira é uma exigência mesmo para quem deseja realizar o estágio em países que falam a língua portuguesa, Na CPG N° 434 foi decidido que também podem participar ingressantes em 2017 (sendo que os ingressantes em 2017 só serão chamados se as duas vagas não forem preenchidas por candidatos de 2016. Além disso, os candidatos de 2017 se forem contemplados participarão dos seminários por Skype a fim de cumprir o regimento que prevê dois anos para a integralização de créditos no doutorado)

OBS: Este estágio não contempla os ingressantes em 2015, pois estes não cumprirão a exigência da Capes de volta em no mínimo 6 meses antes da defesa e os ingressantes em 2018 não terão cumprido 1 ano de doutorado.

3. INSCRIÇÕES

A inscrição via Sedex de 15 a 19 de janeiro de 2018 ou entrega de documentos em envelope lacrado na secretaria. (OBS: postagem do exterior devem ser feitas antes para permitir que os documentos cheguem nestas datas)

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

- 4.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:
 - 4.1.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
 - 4.1.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da Capes/PDSE);
 - 4.1.3 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
 - 4.1.4 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

4.5 dos requisitos do(a) coorientador(a) no exterior


- 4.5.1 O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:
 - 4.5.1.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
 - 4.5.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (numeração do edital da CAPES)

5.3.3.1 (posterior à seleção interna);

5.3.3.2 **Curriculum Lattes atualizado** dos últimos 05 cinco anos - 2013/2017 (modelo gerado pelo Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). Preencher a tabela 1 do anexo 1 desta normativa e anexar a documentação comprobatória elencadas esta tabela para conferência da comissão,

Para imprimir o *Curriculum Lattes* gerado pelo Lattes são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo Lattes você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar no Currículo Lattes);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo Lattes, na margem lateral esquerda da página inicial do *Curriculum* você vai clicar no ícone:  (Exportar currículo para arquivo – RTF, XML):
- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2013 e confirme.
- 6) Salve o currículo e imprima.

5.3.3.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.3.4 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira; *(para esta seleção interna pode ser o e-mail do coorientador)*

5.3.3.5 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5.3.3.6 Histórico escolar do doutorado em andamento ou exame de qualificação. *(não precisa de assinatura da coordenação para esta seleção interna do PPGE)*

5.3.3.7 *(não é necessário para esta seleção interna)*

5.3.3.8 *(posterior à seleção interna)*

5.3.3.9 Plano de estudos (em três vias), em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.) Referências bibliográficas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

5.4 COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (*deve ser obtida, entregue ao PPGE e postada no site da CAPES até 19 de fevereiro.*)

CRONOGRAMA

Inscrições de 15 a 19 de janeiro de 2018

Avaliação de 22 a 31 de janeiro de 2018 (a comissão deve contar com um pesquisador externo)

Resultado preliminar 01 de fevereiro de 2018

Prazo de recursos: 02 a 06 de fevereiro de 2018

Resultado final 8 de fevereiro de 2018 (envio a Pró-Reitoria)

São Carlos, 21 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Rosa Maria Moraes Anunciato de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFSCar)
Centro de Educação e Ciências Humanas
Universidade Federal de São Carlos
Comissão de Bolsas do PPGE - 2017-2018



Anexo 1

Tabela 1.- **Doutorado**

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Max. de Doc. Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação (preenchida pelo candidato) *
1. Formação Acadêmica: 7,5 pontos					
1.1	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído (360h)	2,5	1	2,5	
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	1,5	1	1,5	
1.3	Monitoria, PESCD e similares (em Curso de Graduação)	1,5	2	0,75	
1.4	Mestrado Profissional na Educação ou Ensino de, que não foi objeto de ingresso no PPGC da UFSCar	2	1	2,0	
2. Pesquisa: 5 pontos					
2.1	Participação em projeto de pesquisa formalizada pela instituição ou agência de fomento	2,0	2	1,0	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,5	2	0,75	
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	1,5	2	0,75	
3. Produção Acadêmica (dos últimos 5 anos): 20 pontos					
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): A1, A2, B1 e B2	4	4	1,0	
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): B3, B4, B5	2	4	0,5	
3.3	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,25	1	2,25	
3.4	Organização de livro (Produção Técnica).	0,25	1	0,25	
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	2	2	1,0	
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	3	4	0,75	
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	1,75	5	0,35	
3.8	Trabalho resumido publicado em anais de evento internacional e nacional	1,5	6	0,25	
3.9	Trabalho resumido publicado em anais de evento nacional e local	1,25	5	0,25	
3.10	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	1	4	0,25	
3.11	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	0,75	5	0,15	
3.12	Parecer (Ad-Doc) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica).	0,25	2	0,125	
4. Atuação Profissional: 18,5 pontos					
4.1	Docência na Educação Básica (por ano)	5	10	0,5	
4.2	Docência na Educação Superior (por ano)	5	10	0,5	
4.3	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica	2,5	10	0,25	
4.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação/Direção/ Supervisão/ Orientação Pedagógica) (por ano e por atividade)	1,5	6	0,25	
4.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Oficinas/ ministrados (por trabalho oferecido)	1	8	0,125	
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	1	4	0,25	
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,5	2	0,25	
4.8	Atividade de tutoria (por 60h de carga horária)	2	8	0,25	

(*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência da Comissão

Parecer _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@power.ufscar.br

Assinatura _____ Nome do responsável pela avaliação _____